

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. Ana Pimentel)

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1090, de 2018.

Senhor Presidente:

Requeiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1090, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo visa sustar a Portaria nº 3.659, de 16 de novembro de 2018, que “Suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento (UA) e de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por ausência de registros de procedimentos nos sistemas de informação do SUS.”

Constata-se, porém, que a portaria prevista na proposição foi revogada pela PORTARIA Nº 2.387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, que “Revoga a Portaria nº 3.659/2018/GM/MS e a Portaria nº 3.718/2018/GM/MS”, no I do art. 1º.

Assim, solicito a colaboração dos nobres pares para ser declarada, nesta Comissão, a prejudicialidade do objeto da proposição.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada Federal ANA PIMENTEL

